

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos representantes, titulares e suplentes, abaixo designados:

- I – Secretária do Governo Municipal – SGM
- a) Titular: Milton Flavio Lautenschlager – RF 838.540.8 – Secretário Especial de Relações Sociais
- b) Suplente: Orlando Corrêa da Paixão - RF 839.190.4
- II – Secretária Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR
- a) Titular: Cesar Angel Boffa de Azevedo – RF 838.544.1
- b) Suplente: Marlane Reis Xavier – RF 780.116.5
- III - Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE

- a) Titular: Aurélio Costa de Oliveira - RF 844.410.2
- b) Suplente: Alexandre Margosian Conti - RF 626.886.2
- IV – Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.
- a) Titular: Eduardo Badra Júnior - CPF 873.928.958-34
- b) Suplente: Priscila Dantas Ribeiro Teixeira - CPF 058.971.744-82

V - Associação dos Comerciantes da Central de Abastecimento do Pátio do Pari e Região – ACCAPP

- a) Titular: João Bezerra da Silva - CPF 263.335.928-03
 - b) Suplente: Valter Vieira de Souza - CPF 012.054.018-57
- Art. 3º A Coordenação da Comissão caberá ao Secretário Especial de Relações Sociais da Secretaria do Governo Municipal.
- Art. 4º A Comissão reunir-se-á periódica e, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador.
- Art. 5º O apoio administrativo e os meios necessários para a realização das atividades da Comissão serão fornecidos pela Secretaria do Governo Municipal.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2018.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6057.2018/0000095-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Afastamento da servidora Shirley Andrade Matos - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/17 e 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora SHIRLEY ANDRADE MATOS, RF 834.498.1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – Prefeitura Regional Capela do Socorro sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo até 31/12/2018.

CE.PR 702/18 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - Cessação de Afastamento - À vista do contido no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 12/07/2018, o afastamento do servidor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, RF 748.767.3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB para a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

6012.2018/0001186-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Afastamento de Jorge Quintino da Silva Junior - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JORGE QUINTINO DA SILVA JUNIOR, RF 727.404.1, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para prestar serviços na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, vinculada àquela Secretaria, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo até 31/12/2018.

Of. 059/2018-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de Joel Malaquias Junior - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576 e 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOEL MALAQUIAS JUNIOR, RF 831.901.4/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Coordenadoria Regional de Saúde Leste – UBS Jardim Camargo Novo, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo até 31/12/2018.

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2018

Processo Sei 6071.2018/0000314-9
WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação, instituída por meio da Portaria nº 10, de 23 de fevereiro de 2018, para exercer as competências previstas no edital referido artigo anterior e no Decreto Municipal nº 51.397, de 8 de abril de 2010.

- § 1º A Comissão Especial de Avaliação referida no caput passará a ter a seguinte composição:
- I – Renato da Câmara Pinheiro, que a presidirá;
- II – Edson Tomaz de Lima Filho;
- III – Otávio Carneiro de Souza Nascimento;
- IV – Tatiana Regina Renno Sutto;
- V – Luiz Ricardo Viegas de Carvalho; e
- VI – Thais Monge Liberato, que terá como suplente Rodrigo Aluani Prata Campos

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 34, DE 25 DE JULHO DE 2018

Processo SEI 6071.2018/0000315-7
WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação Preliminar, instituída por meio da Portaria nº 07, de 09 de fevereiro de 2018 e alterada pela Portaria 14, de 22 de março de 2018, para exercer as competências previstas no edital de Chamamento Público nº 01/2018 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

- Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação referida no caput passará a ter a seguinte composição:
- I – Renato da Câmara Pinheiro, que a presidirá;
- II – Marcelo Fonseca Ignatios;
- III – Valter Antonio da Rocha; e
- IV – Tamires Carla de Oliveira

V – Rodrigo Aluani Prata Campos, que terá como suplente Maria Cristina Favoretto

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 35, DE 25 DE JULHO DE 2018

Processo SEI nº 6071.2018/0000316-5
WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017; e
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação, instituída por meio da Portaria nº 25, de 06 de junho de 2017 posteriormente alterada pela Portaria 44, de 15 de novembro de 2017, para exercer as competências previstas no edital de Chamamento Público nº 02/2017 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

- Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação referida no caput passará a ter a seguinte composição:
- I – Silvana Léa Buzzi, que a presidirá;
- II – João Siqueira de Farias;
- III – Flavio Aduino Fenólio;
- IV – Valter Rocha; e
- V – Rita Cassia Gonçalves

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

2017-0.070.577-2 - Sidnei Paulo dos Santos Leite - Inquérito Administrativo - Extinção do feito - À vista dos elementos de convicção constantes no presente, PA 2017-0.070.577-2, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com base no artigo 91, inciso III da Lei 13.530/03, **DETERMINO** a **EXTINÇÃO DO FEITO** sem julgamento do mérito, vez que o servidor foi demitido em outro procedimento conforme publicado no DOC de 04/07/2018, página 04.

2018-0.037.697.5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Retirratificação de despacho. - À vista da manifestação da Corregedoria Geral da GCM, às fls. 41 e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SGM 568, de 12 de julho de 2018, **RETIRRATIFICO** o despacho de fls. 39, publicado no D.O.C. de 29/05/2018, para constar no lugar de **CLAUDIO ROBERTO DOS ANJOS** – RF. 674.620.9, o nome e registro funcional corretos do servidor a ser investigado no presente processo, a saber, **CLAUDIO LUIZ DE SOUZA MOREIRA**, R.F. 624.043.7, mantendo-se a referida decisão nos seus demais termos.

2018-0.065.879-2 - Sergio Aguiar Henrique – RF. 653.392.2 - Ednilson Pinheiro Laranjeira – RF. 680.585.0 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra "c" da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a, b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **EDNILSON PINHEIRO LARANJEIRA** – RF. 680.585.0, por inobservância ao artigo 4º, inciso IV da Lei 13.530/03 e infração ao artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, incisos II e IX em consonância ao artigo 25, inciso III todos da referida Lei, e ao servidor **SERGIO AGUIAR HENRIQUE** – RF. 653.392.2, por infração ao artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso III, artigo 18, inciso VI, artigo 19, inciso XX em consonância ao artigo 25, inciso III todos da referida Lei e segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

2018-0.065.888-1 - Joel Cipriano de Lima – RF. 623.695.2 - Proposta de Instauração de Processo Sumário - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "c", 93, § 3º, III, a, b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguintes do mesmo texto legal, em desfavor do servidor **JOEL CIPRIANO DE LIMA** – RF. 623.695.2, por violação ao artigo 7º incisos II, VIII, XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso II e artigo 18, inciso XVI todos da Lei 13.530/03, para que, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena de suspensão, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada na citada lei.

2015-0.330.533-0 - Carlos Eduardo Vieira Padilha – RF. 575.179.9 - Inquérito Administrativo – **DVOGADA**: Sílvia Alice Costa Santos de Souza Carvalho – OAB/SP 109.157 - Diante dos elementos de instrução constantes do processo 2015-0.330.533-0, notadamente as manifestações exaradas pela 3ª Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos Disciplinares às fls. 185/190, que acolho, e com base no artigo 84, inciso III e artigo 125, ambos da Lei 13.530, de 14 de março de 2003, **APLICO** a pena de **90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO** ao servidor **Carlos Eduardo Vieira Padilha** – RF. 575.179.9, por infração ao artigo 7º incisos XI e XII, c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, todos da Lei 13.530, de 2003, bem como a participação em programa reeducativo como prevê o artigo 23 do mesmo diploma legal.

PORTARIA 058/SMSU/CGGCM/2018, de 25 de JULHO DE 2018.
FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Secretário em Exercício da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2015-0.330.533-0.

RESOLVE:
 Aplicar ao servidor **CARLOS EDUARDO VIEIRA PADILHA** - R.F. 575.179.9, efetivo, GCM/Inspetor de Divisão, **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 13.530, de 14 de março de 2003, por contrariar o disposto no artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigos 15 e 16, inciso III, todos do mesmo diploma legal.

15251712 - Josefa Isabel de Almeida - RF. 680.817.4 - Pedido de Reconsideração de Despacho. - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SGM 568, de 12 de julho de 2018, **deixo de receber** o pedido de **reconsideração** de despacho interposto pela servidora **Josefa Isabel de Almeida** - RF. 680.817.4, consoante a redação do artigo 39, inciso III, da Lei 14.141/06, esclarecendo que, se recebido fosse, no mérito não teria condições de ser provido.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE 24 DE JULHO DE 2018, PÁGINA 03.

PORTARIA 053/SMSU/CGGCM/2018, DE 25 DE JULHO 2018.

FERNANDO CESAR LORENCINI, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2016.0.081.530-4.

RESOLVE:
 Aplicar ao servidor **Vagner Balençuela** – RF 648.623.1, Efetivo, **SUSPENSÃO**, de **10 (dez) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 125, ambos da Lei 13.530 de 2003, por infração ao 7º, incisos VI e XII, c/c o artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, inciso XI, artigo 25, inciso III e artigo 26, todos da Lei 13.530 de 2003.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0001293-9 - Doroti Marino Segura – SMSU -CGGCM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Agosto de 2018**. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos inciso III do artigo 2º da Portaria 35/SMSU/2017, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Agosto de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em nome da servidora **DOROTI MARINO SEGURA**, R.F: 507.162-3 e CPF: 014.140.328-46. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.12.2.3024.2100.33.90.39.00 do orçamento vigente.

6029.2018/0000869-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana/ Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana. - Adiantamento Bancário referente ao mês de junho 2018. – **RETIRRATIFICO** o despacho de doc. 9715333, publicado no D.O.C. de 19/07/2018, página 134, para constar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e não o valor utilizado de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) como constou, mantendo-se nos seus demais termos.

6029.2017/0000619-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Substituição de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, e nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores **Roberta Ferreira de Souza**, RF. 805.871.7 e **Alexandre Pereira da Silva**, RF 698.460.6 como fiscais do **Contrato de Locação 012/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **PKC Administração e Incorporação Ltda**, CNPJ 56.086.697/0001-10, em substituição aos servidores **Adelmo Aylton de Souza Carneti**, RF 844.191.0 e **Lucy Pereira da Silva**, RF 590.544.3.

6029.2016/0000328-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Substituição de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, e nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores **Edson de Jesus Correia**, RF 576.847.1 e **Hugo Eduardo Pereira de Souza**, RF 576.860.8 como fiscais do **Contrato 001/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **Carfag Comércio e Serviço de Manutenção Ltda – EPP**, CNPJ 10.273.448/0001-32, em substituição aos servidores Samuel Rodrigues do Nascimento, RF 756.148.2 e Ernesto Jose Facioli, RF 579.635.1.

6029.2018/0000254-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Estanislau Kezerlla** - RF 576.850.1 e **Jair Jorge Melanda Junior** - RF 733.443.5, para exercerem a função de fiscais das **Atas de Registro de Preços 009/SMSU/2018 e 016/SMSU/2018**, cujas detentoras são as empresas **Bragal Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.027/0001-09 e **Comercial Thialli Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.705/0001-20, respectivamente.

6029.2016/0000313-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Substituição de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, e nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** o servidor **Samuel Rodrigues do Nascimento** - RF. 756.148.2.00 como fiscal dos **Contratos 032 e 033/SMSU/2016**, celebrado com a empresa **Wipway Telecomunicações Ltda**, CNPJ 06.128.103/0001-18, em substituição ao servidor **Hugo Eduardo Pereira de Souza**, RF. 576.860.8.

6029.2018/0000788-9 - SMSU / Ana Paula Russo, R.F. 796.244.4. - Adiantamento bancário – julho de 2018. - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº. 35/SMSU/2017 e à vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo eletrônico de adiantamento 6029.2018/0000788-9, em nome da servidora Ana Paula Russo, R.F. 796.244.4, inscrito no CPF sob o nº 125.346.368-98, referente ao período de julho de 2018, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE DEFESA CIVIL

ESCALA DE PLANTÃO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO PAULO - PORTARIA 39/17 SMSU

AGOSTO DE 2018				
DIA	SEMANA	HORÁRIO	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	R.F. DDEC
1	QUARTA	19h às 07h	MARIA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	839.129.7 JÁ
2	QUINTA	19h às 07h	JOSE GERALDO DE CARVALHO	839.170.0 PE
3	SEXTA	19h às 07h	EDSON DA SILVA BELICO	839.151.3 IT
4	SÁBADO	07h às 19h	PAULO HENRIQUE DA SILVA	839.130.1 MO
5	SÁBADO	07h às 19h	JAMIRO PEREIRA DA SILVA	776.652.1 CS
5	DOMINGO	07h às 19h	MARIA HILDA DOS SANTOS PIRES	808.001.1 ST
5	DOMINGO	19h às 07h	NELSON MASAHIRO SUGUEDA	714.355.9 LA
6	SEGUNDA	19h às 07h	SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	847.657.8 CT
7	TERÇA	19h às 07h	TUNYO KOBUTA	839.125.4 MB
8	QUARTA	19h às 07h	ANTONIO TOLEDO FILHO	772.159.5 IQ
9	QUINTA	19h às 07h	VANDERLEI FONTANARI MOLES	839.116.3 VP
10	SEXTA	19h às 07h	NATANAEL APARECIDO DE SOUZA	839.222.6 MG
11	SÁBADO	07h às 19h	GILMAR DE SOUZA FRANCISCO	839.168.8 GU
11	SÁBADO	19h às 07h	PAULO BENEDITO DA SILVA FILHO	792.291.4 CV
12	DOMINGO	07h às 19h	MARIA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	839.129.7 JÁ
12	DOMINGO	19h às 07h	DOUGLAS CANDIDO	797.656.9 PE
13	SEGUNDA	19h às 07h	ALEXANDRE ZANINI SILVA	809.720.8 PI
14	TERÇA	19h às 07h	VALMIR CAMILO DA SILVA	839.109.2 DR
15	QUARTA	19h às 07h	GELSON FERREIRA DA SILVA	839.217.0 AF
16	QUINTA	19h às 07h	OSORIO HERNANDES DE OLIVEIRA	696.920.8 BT
17	SEXTA	19h às 07h	MONALISA SANTIAGO DIAS NUNES	787.734.0 SM
18	SÁBADO	07h às 19h	FATIMA CRISTINA LEAL VELOSO	839.118.1 EM
18	SÁBADO	19h às 07h	LUIZ FERNANDO FIORONI BARBOSA	839.167.0 SE
19	DOMINGO	07h às 19h	FABIO OLIVEIRA YAMADA	809.947.2 JT
19	DOMINGO	19h às 07h	ANDERSON RICARDO VICTOR DA SILVA	843.521.9 CL
20	SEGUNDA	19h às 07h	FERNANDO CESAR ANASTASIO DE LIMA	839.152.1 VM
21	TERÇA	19h às 07h	NELSON MASAHIRO SUGUEDA	714.355.9 LA
22	QUARTA	19h às 07h	VALTER BORGES ALVES FILHO	591.790.5 PJ

23	QUINTA	19h às 07h	ALEXANDRE ZANINI SILVA	809.720.8 PI
24	SEXTA	19h às 07h	TUNYO KOBUTA	839.125.4 MB
25	SÁBADO	07h às 19h	ELIAS MINICILLO DE ARAUJO	839.147.5 PR
25	SÁBADO	19h às 07h	OSORIO HERNANDES DE OLIVEIRA	696.920.8 BT
26	DOMINGO	07h às 19h	EDSON DA SILVA BELICO	839.151.3 IT
26	DOMINGO	19h às 07h	FERNANDO VILELA PAJEU	839.112.2 CA
27	SEGUNDA	19h às 07h	NATANAEL APARECIDO DE SOUZA	839.222.6 MG
28	TERÇA	19h às 07h	SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	847.657.8 CT
29	QUARTA	19h às 07h	ROBERVAL RODRIGUES FERREIRA	839.144.1 MP
30	QUINTA	19h às 07h	RICARDO JANUARIO DA SILVA	839.122.0 IP
31	SEXTA	19h às 07h	MANOEL MATIAS DO NASCIMENTO	847.306.4 F0

SOBREAVISO

PERIODO DEFESA CIVIL		R.F. AEDC
01/08 a 08/08	RICARDO JANUARIO DA SILVA	839.122.0 IP
09/08 a 16/08	FERNANDO VILELA PAJEU	839.112.2 CA
17/08 a 24/08	VANDERLEI FONTANARI MOLES	839.116.3 VP